



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício n.º 39 /Gab/08



Ouro Preto do Oeste, 20 de março de 2008.

**À Sua Excelência o Senhor
ANTÔNIO DE SOUZA PENA FILHO**
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 1192 de 20 de março de 2008, que autoriza o Poder Executivo a reconhecer dívida com a Fundação Rio Madeira e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa legislativa, aguardando desde já a sua aprovação em regime de urgência.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**BRAZ RESENDE
PREFEITO**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

Mensagem n.º 3574



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 1192 de 90 de março de 2008, que autoriza o Poder Executivo a reconhecer dívida com a Fundação Rio Madeira e dá outras providências, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Através de Comissão nomeada, por força do Decreto n.º 2680/07, foi efetuado um levantamento financeiro do Prohacap III, onde ficou constatado um débito para com a Fundação Rio Madeira no valor de R\$ 39.904,90 (trinta e nove mil, novecentos e quatro reais e noventa centavos).

Referido valor foi confirmado pela Fundação Rio Madeira, conforme se observa dos documentos que seguem o presente projeto.

O reconhecimento do valor acima referido faz-se necessário porque não pode haver, por parte do ente público, qualquer forma de enriquecimento ilícito. De outro norte, acadêmicos deste e de outros municípios que vêm pagando regularmente suas mensalidades estão sendo prejudicados, inclusive com o prolongamento do término do curso, devido à suspensão de aulas por falta de pagamento.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 20 de março de 2008.


BRAZ RESENDE
PREFEITO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 1592, DE 20 DE MARÇO DE 2008.



**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
RECONHECER DÍVIDA COM A
FUNDAÇÃO RIO MADEIRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer, para fins de pagamento futuro, dívida no valor de R\$ 39.904,90 (trinta e nove mil, novecentos e quatro reais e noventa centavos), mais eventuais correções, em favor da Fundação Rio Madeira, referente ao PROHACAP III.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 20 de março de 2008, 120º da República.

**BRAZ RESENDE
PREFEITO**

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
1ª VOTAÇÃO		
Quorum	08	Fora
	08	contra
Sessão	Ordinária	Horas
	14:00	
Em	18	de
	03	de
	2008	

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
2ª VOTAÇÃO		
Quorum	09	Fora
	09	contra
Sessão	Ordinária	Horas
	14:00	
Em	22	de
	04	de
	2008	